

**EDITAL PÚBLICO DE CONCORRÊNCIA - 2018**

A série Quatro Cantos Coral na Praça foi criada em 1993, para divulgar e promover a música coral em Minas Gerais, privilegiando, principalmente, os coros mineiros. São selecionados três corais por apresentação, que se reúnem ao anfitrião do programa, o Coral BDMG, para concertos no Coreto da Praça da Liberdade e na Basílica de Lourdes, de abril a setembro.

Art. 1º A 25ª temporada da série de concertos de canto coral Quatro Cantos Coral na Praça está prevista para ser realizada nos dias: 05 de abril e 13 de setembro de 2018 na Praça da Liberdade, Belo Horizonte/MG às 19h30.

• Para estas apresentações foram convidados os coros que mais participaram do evento durante os 25 anos.

09 de maio, 06 de junho, 04 de julho e 08 de agosto de 2018 na Basílica Nossa Senhora de Lourdes, à rua da Bahia 1596, Lourdes, em Belo Horizonte/MG, às 19h30

Art. 2º O evento tem por finalidades: a valorização do canto coral em Minas Gerais, a divulgação da música e do canto coral, a criação de oportunidades aos grupos coralísticos para divulgação da atividade, incentivos para grupos infantis e de formação recente, o conagraçamento entre integrantes dos diversos coros e o apoio àqueles que vêm desenvolvendo trabalhos destacáveis de canto polifônico ou folclórico pela mídia.

Art. 3º A promoção e a organização do evento estarão a cargo do Instituto Cultural BDMG.

Art. 4º A responsabilidade pela qualidade técnica e performance dos coros é exclusiva do regente de cada grupo, cujo nome será citado no material de divulgação. O regente deverá dar consentimento prévio para a inscrição do coro e zelar para que a sua participação mantenha o bom nível técnico do espetáculo.

Art. 5º Os coros interessados em participar deverão expressar essa intenção através do preenchimento da ficha de inscrição prévia, disponível no site do BDMG Cultural, www.bdmgcultural.mg.gov.br. A inscrição deverá ser encaminhada para o BDMG Cultural, à rua da Bahia 1600, térreo, 30.160-907, Belo Horizonte/MG, ou para os e-mails kica_bh@hotmail.com e jeramos@globo.com, no período de **20 de março a 13 de abril de 2018**, prazo que poderá ser estendido, a critério do organizador.

5.1 A ficha de inscrição constará de:

a) nome do grupo para divulgação;

b) município onde está sediado;

c) modalidade do coro quanto:

- à formação - entre infantil, infanto-juvenil, adulto ou da maturidade;

- à técnica - entre polifônico e uníssono;

- ao estilo - entre misto, cênico, exclusivamente folclórico, exclusivamente erudito, exclusivamente popular;

- à origem - entre independente, vinculado a empresa privada, vinculado a instituição pública, vinculado a instituição de ensino, vinculado a instituição religiosa, outros;

d) breve currículo do regente;

e) histórico do grupo;

f) repertório a ser apresentado (como o evento também será realizado na Basílica de Lourdes, sugerimos que cada coro interprete uma peça sacra à sua escolha);

g) consentimento do regente com a inscrição do grupo, responsabilizando-se pela capacitação técnica e artística do grupo para se apresentar no evento;

h) identificação do responsável pela inscrição;

i) endereço para correspondência e e-mail para contato e telefones do responsável e do regente;

j) declaração de conhecimento e aceitação deste regulamento.

k) foto do coro, digitalizada em boa resolução (300 dpi no mínimo) com identificação do fotógrafo, para divulgação;

5.2 A inscrição prévia não define a participação do grupo no Quatro Cantos Coral na Praça, edição 2018.

5.3 No ato da inscrição, ou aceitação do convite, os participantes concordam em ceder para a organização do evento, todos os direitos autorais e patrimoniais sobre os registros em foto e vídeo, entrevistas e informações fornecidas, que poderão ser inseridos, expostos ou publicados, reproduzidos no todo ou em parte, a qualquer tempo, em número ilimitado de vezes, sem que, aos participantes, seja devida qualquer remuneração.

Parágrafo único: a organização do evento compromete-se a usar esse material apenas em peças relacionadas ao evento e a não obter, com elas, qualquer ganho financeiro.

5.4 Os coros que se inscreverem receberão, via e-mail, a confirmação da inscrição e, oportunamente, a relação dos coros selecionados.

Art. 6º A seleção dos coros caberá à organização do evento, sendo três grupos convidados para cada concerto, além da participação do Coral BDMG, anfitrião da série de apresentações.

6.1 No processo de seleção serão considerados prioritariamente coros que participam pela primeira vez ou que há muito tempo não participam do evento, grupos de outras cidades mineiras, coros que vêm desenvolvendo trabalhos destacáveis de canto polifônico ou folclórico pela mídia, zelando-se pela diversificação de formação, estilo, origem e regência.

6.2 A seleção dos grupos é de responsabilidade da organização do evento, não cabendo qualquer recurso.

6.3 A organização do evento reserva-se o direito de convidar, diretamente, coros para participação nos concertos.

6.4 Eventualmente poderão ser convidados coros como participantes especiais, principalmente no caso de grupos visitantes, excedendo o limite de quatro coros por evento.

6.5 A participação dos coros selecionados, ou convidados, é voluntária, não cabendo remuneração financeira de qualquer espécie, inclusive cachês, despesas com transporte, traslado, alimentação e hospedagem. Casos especiais poderão contar com apoio, a critério da instituição organizadora.

Art. 7º Cada coro selecionado apresentará quatro peças musicais, não excedendo o tempo total de 15 (quinze) minutos.

7.1 O programa de cada coro é livre, priorizando-se peças para corais polifônicos.

7.2 Os coros poderão ser acompanhados por instrumentistas cujos respectivos instrumentos musicais, equipamentos e acessórios estarão sob sua inteira responsabilidade. A relação dos instrumentos deve ser informada, previamente, à organização do evento. Não será permitida a utilização de playback nas apresentações.

7.3 Os coros selecionados assumem o compromisso de prestar prontamente todas as informações que lhes forem solicitadas, inclusive alterações nos dados já fornecidos, mantendo atualizadas todas as informações e, especialmente, o programa a ser apresentado, com título, autor e arranjador de cada peça musical, neste caso, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do concerto.

7.4 Os coros selecionados assumem o compromisso de se apresentarem no local e horário estipulados para a apresentação.

Art. 8º A instituição organizadora disponibilizará estante para partitura e uma banqueta para instrumentista.

8.1 A guarda de instrumentos, equipamentos, acessórios, adereços, pertences e objetos de uso pessoal é de responsabilidade única e exclusiva do coro participante.

8.2 Será fornecido certificado de participação no evento aos coros selecionados.

8.3 Será produzido, pelo BDMG Cultural, cartazes para a divulgação da apresentação.

Art. 9º Por motivo de força maior, o evento poderá ser cancelado, não cabendo remarcação. Neste caso, a decisão será comunicada ao responsável pelo coral participante, que terá prioridade assegurada para participar de outro evento do Quatro Cantos Coral na Praça.

Art. 10º A inscrição do coro, ou convite, implica na aceitação integral do presente regulamento.

Art. 11º Casos omissos estarão a cargo da organização do evento.

Belo Horizonte, 20 de março de 2018

Coordenação do Coral BDMG